

DECRETO "P" Nº 1.382, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Tenente PM LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES matrícula nº 59951025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 1 (um) ano, em prorrogação, a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" nº 4.235, de 21 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.491, de 12 de setembro de 2017, na parte referente ao servidor, para fim de regularização funcional (NUP: 31.211.359-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.384, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 36 horas, como plantonista, por opção própria, do servidor IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR, matrícula nº 486372024, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 12h, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei Estadual nº 5.175, de 6 de abril de 2018, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 27.021.659-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 155 e 157 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, combinado com o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de mandato de 4 (quatro) anos, período 2023-2027, compor o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, para, com efeitos a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

| MEMBRO NOMEADO                       | ÓRGÃO REPRESENTADO                      | EM SUBSTITUIÇÃO A                      |
|--------------------------------------|---|--|
| REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL |   |  |
| Titular: Bruno Batista Gonzaga       | Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) | Titular: Josafá José Ferreira do Carmo |

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.386, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Dispensar o representante abaixo especificado da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:



|  |   |
|--|---|
| MEMBRO DISPENSADO  | ÓRGÃO REPRESENTADO                                  |
| REPRESENTANTE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL |   |
| Suplente: Roberto Carlos Morgado Pires                       | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública |

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 1.387, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 3.435, de 19 de novembro de 2007,

**R E S O L V E:**

Designar a representante abaixo especificada para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, referente ao período de 2024/2026, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme especificação constante no quadro:

|  |   |  |
|--|---|--|
| MEMBRO DESIGNADA   | ÓRGÃO REPRESENTADO                                  | EM SUBSTITUIÇÃO A                      |
| REPRESENTANTE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL |   |  |
| Suplente: Nelly Gomes dos Santos Macedo                      | Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública | Suplente: Roberto Carlos Morgado Pires |

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 1.388, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| MEMBRO DISPENSADA                  | REPRESENTAÇÃO                    |
| ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL    |                                  |
| Titular: Priscila Fernandes Dantas | Secretaria de Estado de Educação |

Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**  
Governador do Estado

**DECRETO "P" Nº 1.389, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a representante abaixo nominada para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>